

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.133/2011

Data : 05 de julho de 2011;

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I
CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, para elaboração dos orçamentos relativos ao exercício financeiro de 2012.

§ 1º - As receitas arrecadadas pelo Executivo Municipal, Autarquias, e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, obedecerão as seguintes prioridades:

- I - Custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II - Pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- III - Precatórios judiciais;

§ 2º - Somente após atendidas as prioridades supra - arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos;

§ 3º - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e pagamentos.

Art. 2º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, constantes no Capítulo V da presente Lei.**Art. 3º** - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades e rendimentos.**Art. 4º** - A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e novas obras.**Art. 5º** - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida do Município.**Art. 6º** - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.**Art. 7º** - As alterações na política de pessoal e respectivas despesas obedecerão às disposições constantes no Capítulo VI da presente Lei.CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**Art. 8º** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas assim delineadas:

- Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de Bandeirantes estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento anual:

- I - Ampliar a oferta e a melhoria dos serviços prestados;
- II - Dinamizar a economia do Município;
- III - Implementar a execução e o controle orçamentário, visando à recuperação da capacidade de investimentos do Município;
- IV - Assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o meio ambiente e qualidade de vida dos cidadãos;
- V - Modernizar a administração pública por meio de informatização, de melhoria de estruturas, da implementação do sistema de gestão e da qualificação dos servidores;
- VI - Fica estabelecido os programas e as metas, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o ano de 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação de despesas;
- VII - A Proposta Orçamentária que não conterá dispositivo à previsão da receita à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "Reserva de Contingência", identificado pelo código 999999999 e montante equivalente e compreenderá a até 0,2% (zero, vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida.

PRIORIDADES
01- LEGISLATIVA
02- JUDICIÁRIA

- 04- ADMINISTRAÇÃO
- 05- DEFESA NACIONAL
- 06- SEGURANÇA PÚBLICA
- 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 09- PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 10- SAÚDE
- 11- TRABALHO
- 12- EDUCAÇÃO
- 13- CULTURA
- 15- URBANISMO
- 16- HABITAÇÃO
- 17- SANEAMENTO
- 18- GESTÃO AMBIENTAL
- 20- AGRICULTURA
- 22- INDÚSTRIA
- 23- COMÉRCIO E SERVIÇOS
- 24- COMUNICAÇÕES
- 26- TRANSPORTE
- 27- ESPORTE E LAZER
- 28- ENCARGOS ESPECIAIS

VIII - Dar atendimento à Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional, que divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030 Material de Consumo, 339036 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física, 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 449052 Equipamentos e Material Permanente, Obras e Instalações, Aquisições de Imóveis, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, e Anexo IV da Instrução Técnica nº 20/2003 Plano de Contas da Despesa - TC, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.

METAS:
01- LEGISLATIVA
031- AÇÃO LEGISLATIVA

Dar cumprimento ao disposto nos artigos da Lei Orgânica do Município, dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo para atendimento às matérias de competência municipal.

APLICAÇÕES DIRETAS

Manutenção das Atividades Legislativas - Despesas com Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Indenizações e Restituições, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Sentenças Judiciais Precatórios. Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, Passagens e despesas com locomoção, Outros Benefícios Previdenciários, Salário Família e Equipamento e Material Permanente.

02- JUDICIÁRIA
JURÍDICA
062- Manutenção da Consultoria Jurídica.

APLICAÇÕES DIRETAS

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Assistência Jurídica ao Procon no interesse público, Manutenção da Consultoria Jurídica, Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Materiais de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal - decorrentes de contrato de terceirização, Equipamento e Material Permanente.

04- ADMINISTRAÇÃO
122- Administração Geral.EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Salário Família, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Cursos e Treinamento para Pessoal, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Serviços de Consultoria, Passagens e Despesas de Locomoção, Obtenção de Recursos para Financiamento e/ou Antecipação de Receitas, oferecendo em garantia recursos do ICMS e ou F.P.M. "ad referendum do Poder Legislativo", Obrigações Patronais, Outros Benefícios de Natureza Social.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo, Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria
Divisão de Material e Patrimônio
Divisão de Recursos Humanos

Divisão de Serviços Gerais

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção de Próprios Público, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, Despesas de Exercícios Anteriores, Cursos e Seminários para treinamento de pessoal regularização de Encargos Sociais: Débitos com o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e PASEP, Serviços de Consultoria, Salário Família, Obrigações Patronais, Outras despesas Variáveis- Pessoal Civil, Passagens e Despesas com Locomoção, Indenizações e Restituições, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Atualização Patrimonial, Manutenção do Instituto Médico Legal.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo.**Inversões Financeiras:** Aquisição de Imóveis, para área industrial e construções de residências habitacionais.**Obras e Instalações:** Construções diversas para resguardar o Patrimônio Público, Construção/ Reforma e ou Ampliação do Paço Municipal.**Transferências a Pessoas:** Despesas com Salário Família, PASEP, Obrigações Patronais, e Fundo Municipal de Saúde.

SECRETARIA DA FAZENDA

Diretoria
Divisão da Receita
Divisão de Tesouraria
Divisão de Contabilidade

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de terceirização, Obrigações Patronais, Juros sobre a Dívida por Contrato, Outros encargos sobre a Dívida por Contrato, Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita, Obrigações decorrente de Política Monetária, Passagens e Despesas com Locomoção, Encargos da Dívida Interna, Reforma e Integração do Sistema Tributário, Juros da Dívida Contratada, Reserva de Contingência, Precatórios Judiciais, Concessão de Empréstimos e Financiamentos, Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada, Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita, Sentenças Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Indenizações e Restituições.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo.

Transferências de Capital: Amortização da Dívida Interna, ONG'S (Organização Não Governamental) e OSIP'S (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Diretoria
Divisão de Obras,
Divisão de Serviços Rodoviários.
Divisão de Serviços Urbanos

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, despesas de Exercícios Anteriores, Contrapartida-Projeto para Transferências Voluntárias, Obrigações Patronais, Salário Família, Contratação por tempo determinado, Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, Passagens e Despesas de Locomoção, Indenizações e Restituições, Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo.**Inversões Financeiras:** Aquisições de Imóveis.**Obras e Instalações:** Construção de Galerias de Águas Pluviais, Meio Fio, Infra-Estrutura Urbana, Abertura de novas Ruas e Acesso a Vias Públicas, Sinalização e Manutenção Viária, Reurbanização da Área Central da Cidade, Asfalto e recalçamento.05- DEFESA NACIONAL
153- Defesa Terrestre

Apoio à manutenção do TG-05-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

06-SEGURANÇA PÚBLICA

181-Policimento

APLICAÇÕES DIRETAS

Manutenção do Corpo de Bombeiros – Funrebom.

Apoio a Órgãos de Segurança Pública: Policiamento Civil,

Policiamento Militar, Delegacia da Mulher e Segurança Pública Municipal.

Meta: 120

Segmento: Famílias

Prioridade: Assistência a famílias de baixa renda; capacitação profissional com geração de renda; alfabetização.

Estratégia: Parcerias com secretarias da educação e cultura, da saúde, e com entidades sociais.

Meta: 200

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

241- Assistência ao Idoso

242- Assistência ao Portador de Deficiência

243- Assistência à Criança e ao Adolescente

244- Assistência Comunitária

Assistência:

Assistência ao Menor

Assistência Social Geral

Assistência Comunitária

Bolsa Família

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas, Materiais de Consumo, Outros Serviços de terceiros - pessoa física, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, apoio para o funcionamento do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e seu Conselho Tutelar, e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias.

Transferências a Instituições de cunho filantrópico:

Subvenções Sociais a Instituições locais de cunho Filantrópico,

como:

S.O.S. -Serviços de Obras Sociais

Sociedade São Vicente de Paulo

Lar da Criança Dr. Bezerra de Menezes

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ACAUEM - Associação das Crianças Alegres Unidas em Maria

Associação Futuro do Amanhã de Catadores de Papel

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo de Assistência Social

Transferências a Entidades

Recursos do SAS

Assistência ao Menor Carente

Enfrentando a pobreza

Apoio a Criação do Fundo de Segurança Alimentar

Programa Fornecimento de Cestas Básicas para pessoas com

vulnerabilidade social

Despesa de Capital: Equipamento e material Permanente**Obras e Instalações:** Reformas no Prédio da Secretaria e

gestionar recursos federais para melhorias e construção do CRAS

Segmento: Doentes Mentais.

Prioridade: Manutenção do atendimento psiquiátrico; campanhas para conscientização da sociedade local sobre os cuidados necessários aos doentes psiquiátricos; diagnóstico precoce dos distúrbios globais do desenvolvimento;

Estratégia: Parcerias com associações não governamentais; apresentação de projetos sociais para obtenção de recursos.

Meta: 200

Segmento: Alcoólatras

Prioridade: Palestras educativas e outras ações para inibir o incremento de toxicômanos.

Estratégia: Palestras de conscientização com a população atingida; campanhas sócio-educativas nas redes escolares; parcerias com a secretaria da educação e cultura e da saúde; campanhas de esclarecimento sobre riscos trazidos pelo uso abusivo do álcool.

Meta: 825

Segmento: PPD

Prioridade: Capacitação do RH; melhoria das condições físicas da estrutura; comercialização de produtos feitos pelos educandos; apoio ao pessoal responsável pela educação especial.

Estratégia: Apresentação de projetos para transferências voluntárias de recursos; cursos de capacitação com entidades educacionais e especializadas em capacitação de RH; parcerias com entidades privadas; promoção do voluntariado com ênfase em pessoas aposentadas.

Meta: 200

Segmento: Idosos

Prioridade: Manutenção da saúde com atenção e cuidados preventivos; investimentos em atividades motoras, de lazer e exercícios físicos, capacitação do RH; promoção de atividades sociais.

Estratégia: Elaboração de atividades sociais, de saúde como palestras, visitas, cursos e consultas médicas; parcerias com a secretaria da educação e cultura e da saúde.

Segmento: Criança/adolescente

Prioridade: Capacitação do RH; melhoria das estruturas físicas; apresentação de projetos sociais para obtenção de recursos; projetos voltados a ocupação e interação das crianças e adolescentes.

Estratégia: Parceria com entidades sociais que compõem a rede do Município; apresentação de projetos técnicos para obtenção de recursos federais.

09-PREVIDÊNCIA SOCIAL

271- Previdência básica

272- Previdência do Regime Estatutário

Previdência:

APLICAÇÕES DIRETAS

Básica - Obrigações Patronais (INSS)

Regime Estatutário: Previdência Social a Inativos e Pensionistas

10-SAÚDE

301-Atenção Básica

302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

303-Suporte Profilático e Terapêutico

304-Vigilância Sanitária

305-Vigilância Epidemiologia

306-Alimentação e Nutrição

ATENÇÃO BÁSICA

10.301-Piso de Atenção Básica

10.128-Formação de Profissionais Técnicos de Saúde

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.301- Atenção à Saúde Bucal, Atenção à Saúde do Trabalhador
10.302- Atenção à Saúde da população no Município habilitado em Gestão Plena do Sistema

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305- Incentivo financeiro ao município certificado para vigilância em Saúde
10.305- Modernização do Sistema de Vigilância em Saúde
10.302- Incentivo Financeiro ao Município para Ações de Prevenção e Qualificação – HIV/Aids e do vírus H1N1.

COMPONENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304 -Incentivo Financeiro ao município habilitado à parte variável do Piso de Atenção Básica para ações de Vigilância Sanitária.

-Incentivo Financeiro ao município para execução de ações de médio e alto risco sanitário.

-Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde.

-Vigilância Sanitária de Produtos.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303 -Incentivo Financeiro ao município habilitado à parte variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica.

-Promoção da oferta e da cobertura dos serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Básicos no Sistema Único de Saúde.

-Assistência financeira para aquisição e distribuição de medicamentos que compõem as políticas pública.

GESTÃO EM SAÚDE

10.303 -Apoio à estruturação dos serviços de assistência farmacêutica na rede pública.

10.302 -Fomento ao Desenvolvimento da Gestão, Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde.

-Serviços extra-hospitalares de atenção aos portadores de transtornos mentais e decorrentes do uso de AD.

-Cooperação Técnica para qualificação da atenção à saúde das pessoas em situações de violência e outras causas externas.

10.183 -Cartão Nacional de Saúde

10.122 -Parcerias junto às escolas técnicas de saúde, escolas de saúde pública, centros formadores e centros colaboradores.

-Investimento para humanização e ampliação do acesso a atenção à saúde.

-Serviço profissional em saúde.

-Qualificação da gestão descentralizada no sistema Único de Saúde.

-Gestão e Administração do Programa .

10.128 -Formação de Profissionais de saúde.

10.131 -Mobilização da sociedade para a Gestão Participativa no Sistema Único de Saúde

-Controle Social no Sistema Único de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE

Diretoria

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Passagens e despesas com locomoção, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Equipamentos e material Permanente, obrigações Patronais.

Manutenção e Assistência a Grupo de Risco

Atendimentos Emergenciais

Atendimento médico hospitalar-SUS

Transferência ao CISNOP

Piso de Atenção Básica -PAB

Manutenção da Vigilância Sanitária

Buscar parcerias para construção e reforma de Unidade de Saúde e Ambulatórios Médicos

Informatização da Saúde

Manutenção da Farmácia Fitoterápica e Manipulação

Auxílio financeiro à Associação de Proteção à Maternidade e

Infância de Bandeirantes - APMI

Programa Saúde da Família e PACS

Programa de Combate ao Risco Nutricional

Municipalização de Ações de Vigilância Epidemiológica

Assistência Farmacêutica

Programa Incentivo Estadual

Programa agente da Saúde

Programa CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

(Manutenção)

Subvenções Sociais a Instituições locais de cunho Filantrópico.

CISNOP

CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

PROVOPAR

Programa Gestão em Saúde

Firmar convenio com a Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes (Santa Casa), para exames diversos, atendimento medico ambulatorial, pronto socorro municipal, procedimentos cirurgicos.

Programa de Educação em Saúde

Programa de Apoio e Manutenção de Postos de Saúde para atendimento em geral.

Municipalização de assistência médica especializada

Equipamentos para Postos de Saúde

Aquisição de veiculos de transporte

Apoio à manutenção do Centro de Saúde Básico de Atendimento

Integral da Mulher e à Criança

Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias

Despesas de Capital: Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo, Aquisição de Imóveis.

Obras e Instalações: Reformas do Posto Central, manutenção de Postos de Saúde do Município, PSF.

Construção de Módulos Sanitários em parceria com a FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde terá unidade orçamentária própria, porém sua contabilidade será feita e consolidada com a do Executivo Municipal.

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Materiais de Consumo, Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Passagens e Despesas com Locomoção, Equipamento e Material Permanente, Obras e Instalações, Aquisição de Imóveis.

11-TRABALHO

331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador

334-Fomento ao Trabalho

Ações para Incentivar Programas de Geração de Rendas Através de Fomento as Indústrias e Comércio - Banco do Povo e Banco Social, Cursos de Qualificação aos Jovens e Trabalhadores Adultos.

12-EDUCAÇÃO

361- Ensino Fundamental

362- Ensino Médio

363- Ensino Profissional

364- Ensino superior

365- Educação infantil

366- Educação de jovens e adultos

367- Educação Especial

368- Curso Pré-Vestibular

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria
Divisão de Educação

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Salário Família, Obrigações Patronais, Material de distribuição gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Equipamentos e Material Permanente, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, Indenizações e Restituições, Transporte Escolar, Transferências a Instituições Privadas: APAE, contribuição e manutenção dos Centros de Educação Infantil - CEI.

Apoio à Convênio com a Universidade Aberta do Brasil- UAB, para implantação de novos cursos à distância.

Implantação do Auditório na Praça Marechal Deodoro para realizações de eventos culturais e funcionamento de Telecentros. Equipamento e Material Permanente do FUNDEF/FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério-FUNDEF/FUNDEB Manutenção do Ensino Fundamental - 25% Transferência ao FUNDEF/FUNDEB Apoio ao Ensino Técnico e Profissionalizante, Inclusive com Cursos de Capacitação de Professores. Manutenção de Atividades de Apoio ao Educando Construção, reforma e ampliação de Escolas e Centros de Educação Infantil.

Aquisição de Equipamentos diversos para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

Aquisição de Veículos para transportes escolares Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE- FNDE Programa Nacional de Alimentação de Creches- PNAC - FNDE Programa Brasil Alfabetizado Convênio FNDE FNDE/Capacitação de Professores Educação de Jovens e Adultos-PEJA PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Programa Dinheiro Direto na Escola Merenda escolar Manutenção das Atividades Culturais Manutenção do curso municipal pré-vestibular Aquisição de acervos Bibliográficos Aquisição de Imóveis para Construções e/ou Reformas de Escolas, CEI's e outros Programas Esportivos - Diretoria de Esportes- Crem Apoio a eventos esportivos e culturais Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias e Reformas e Construções

Contribuições Correntes: Realização de estudos para implementação de Convênios com Universidades da Região

Obras e Instalações: Estudos de Viabilidade, Construção e cobertura de Quadra de Esportes

Estudos de Viabilidade e Modernização da Infra Estrutura Esportiva

Estudos de Viabilidade e implantação de Museu Municipal Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais

Reforma de imóveis para projetos Educacionais e Sociais

Inversões Financeiras; Aquisição de imóveis

13-CULTURA

391- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.

Apoio aos Jogos Florais

Apoio as Festividades Natalinas

Apoio as Festividades Religiosas

Apoio a Festas, Feiras e Exposições

Apoio a Festa do Milho Verde

Apoio a Construção de Museu e Sala de cinema no Auditório da Praça Marechal Deodoro e/ou outro local

Apoio a Competições Municipais, Estaduais e Federais

15-URBANISMO

Infra-Estrutura Urbana

Serviços Urbanos

Transportes Coletivos Urbanos

16-HABITAÇÃO

Habitação Rural

Habitação Urbana, Habitação Popular

Lotes Urbanizados

Buscar apoio junto a COHAPAR e Poder Judiciário, para regularização Fundiária

17-SANEAMENTO

512 - Saneamento Básico Urbano

METAS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO GERAL
APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Salário Família, Aposentadorias e Reformas, Contratação por Tempo Determinado, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano de Cargos e Salários, Cursos e Treinamento para Pessoal, Passagens e Despesa com locomoção, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Atualização Patrimonial.

DESPESAS DE CAPITAL - Aquisição de Veículos, Maquinas, Utensílios, Motores e Equipamentos em Geral - Material Permanente

Inversões Financeiras: aquisições de imóveis

OBRAS E INSTALAÇÕES - Construção, Ampliação e manutenção de Redes Coletoras e Emissários de Esgotamento Sanitário

Construção, Ampliação e manutenção de Redes Distribuidoras e Adutoras de água

Manutenção Poços Artesianais

Manutenção da Lagoa de Tratamento de Esgoto sanitário

Manutenção e Construção de Reservatórios de Água

Manutenção de bens públicos

Construção, Ampliação e manutenção de Redes de águas Pluviais

GESTÃO AMBIENTAL:

Ampliação do sistema de coleta de lixo seletivo

Plano de gestão de Resíduos Sólidos

Recuperação de Ribeirões e Nascentes.

18-GESTÃO AMBIENTAL

Aplicações Diretas

Despesas com Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil- Salário Família, Aposentadorias e Reformas, Contratação por Tempo Determinado, Material de Consumo, Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física, Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, Obrigação Tributária e Contributivas, Cursos e Treinamento de Pessoal, Despesas com locomoção, Indenizações e Restituições, Material Permanente, Reflorestamento visando à contenção da poluição (mata ciliar)

Criação, ampliação do sistema de coleta de lixo seletivo, através do Projeto Viva Bem

Proteção ao meio ambiente:

Manutenção das atividades de apoio ao meio ambiente

Implantação e Construção de Aterro Sanitário

Ampliação do sistema de seleção e reciclagem do lixo

Projeto Integrado de Preservação e Recuperação ambiental

Estudos de Viabilidade, Implantação e Construção de Parque Municipal com áreas de Esportes e Lazer

Despesas de Capital: Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo, Aquisição de Imóveis

Obras e Instalações: Construção de Aterro Sanitário

Implantação e Construção de Parque Ambiental Municipal com áreas de Esportes e Lazer

RECURSOS HÍDRICOS

- Despesas com Estudos e Pesquisas Hidrológicas do Município.

20-AGRICULTURA

601-Manutenção das Atividades de Apoio a Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Diretoria

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de terceirização, Passagens e Despesas com Locomoção, , 606- Programa de Conservação e Readequação do Solo, 601 Controle de Erosão e Ações de Preservação e Recuperação do Solo, 601 Reflorestamento visando à contenção da poluição (mata ciliar), 601 recuperação e cascalhamento de Estradas Municipais, 601-Readaptação de Estradas Rurais, 601-Restauração de Obras, 601-Participação de parceria em Convênio com os entes federados, 606-Manutenção das Atividades de Apoio a Agricultura, 606-Ação de Desenvolvimento Rural Integrado, 606- Patrulhas Mecanizadas- 601-Convênio com a EMATER-PR.

606-Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias

Despesa de Capital: Aquisição de Equipamento e Material

Permanente, Material de Consumo

Inversões Financeiras: Aquisição de Imóveis

Obras e Instalações: -Estudos de Viabilidade, Projetos e Construções diversas

- Recuperação de Pontes

-Estudos de Viabilidade, Projetos e Recuperação das estradas

Rurais Municipais com parcerias com entes federados.

-Construção e Manutenção de Hortas Comunitárias

-Estudos de Viabilidade, Projetos, Apoio institucional e realização de eventos no setor agropecuário

-Gestionar recursos para projeto construção centro de eventos e parque de exposição agropecuária.

22- INDÚSTRIA

661-Promoção Industrial.

23- COMÉRCIO E SERVIÇOS

691- Promoção Comercial

695- Turismo

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Diretoria

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, Passagens e Despesas com Locomoção, Contrapartida - Projetos para Transferências Voluntárias.

Manutenção das atividades de apoio a Indústria

Manutenção das atividades de apoio ao Comércio

Manutenção das atividades de apoio ao Turismo

Apoio ao PROCON

Transferência ao Fundo de Desenvolvimento Municipal (Art. 6º da Lei nº 1.924/95).

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo

Obras e Instalações: Realização de Estudos de Viabilidade, Projetos para aquisição de área destinada a Parque Industrial e execução de serviços de Infra- Estrutura para Parque Industrial Manutenção da Pedreira Municipal

Inversões Financeiras: Aquisições de Imóveis, para implantação de Parque Industrial.

24-COMUNICAÇÕES

722-Telecomunicações

Manutenção da Torre de Transmissão de TV.

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

26-TRANSPORTE

782-Transporte Rodoviário.

Divisão de Serviço Rodoviário Municipal.

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Locação de mão de obra, Passagens e Despesas de Locomoção, Obrigações Patronais, Manutenção do Fundo Municipal de Transporte-CEXETAN, convênio com o Detran.

Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos, Material de Consumo.

Obras e Instalações: Manutenção do Terminal Rodoviário

Conservação de Rodovias Municipais.

Inversões Financeiras: Aquisições de Imóveis

27-DESPORTO E LAZER

812-Desporto Comunitário

813- Lazer

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO: Diretoria

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização, Manutenção da Infra Estrutura Urbana, Manutenção dos Serviços Urbanos Diretos, Manutenção dos Serviços Urbanos Terceirizados,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

Modernização da Coleta de Lixo Urbano e/ou sua terceirização e Limpeza Pública, Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas com Pessoal Civil da Limpeza Pública e Cemitério Municipal, Contrapartida-Projetos para Transferências Voluntárias, Passagens e Despesas com Locomoção, Obrigações Patronais,

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo

Obras e Instalações: 812- Pista para Caminhadas.
813-Construção de Áreas de Lazer em Bairros - Praças e Parques

Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Infra-Estrutura para implantação de Conjuntos Habitacionais
Construção de unidades habitacionais
Manutenção do Cemitério Municipal.

Inversões Financeiras: Gestionar parcerias para implantação de Conjuntos Habitacionais e criação de Loteamentos Privados.

28-ENCARGOS ESPECIAIS

841- Refinanciamento da Dívida Interna

843-Serviço da Dívida Interna

845-Transferências

846-Outros Encargos Especiais

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 9º - O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta e dos Fundos instituídos e mantidos pelo Município, de modo a evidenciar as políticas e programas de Governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 10 - A proposta Orçamentária do Poder Legislativo, deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município.

§ 1º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deverá elaborar sua proposta Orçamentária, e ser encaminhada ao poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do projeto de Lei do Orçamento Geral do Município à Câmara Municipal;

Art. 11 - Na elaboração do Orçamento geral do Município serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei, os procedimentos para transposição, remanejamento e cancelamento de dotações entre unidades orçamentárias, a possibilidade de Operações de Crédito, inclusive por antecipação da receita, bem como a fixação do percentual destinada à abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos previstos no § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Art. 12 - Durante o período de execução orçamentária, poderá o Executivo Municipal e Autarquias proporem ajustes no Plano Plurianual, decorrentes da reavaliação da realidade econômica local e nacional.

Art. 13 - As despesas com pessoal e encargos sociais inclusive reajustes salariais, não poderão exceder o limite estabelecido na lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo primeiro - Para cumprimento deste artigo, poderão ser obedecidas à periodicidade anual para possíveis reajustes salariais.

Parágrafo segundo - As despesas com serviços de terceiros não poderá exceder, o percentual da receita líquida do exercício de 1999 (art.72 da LRF).

Art. 14 - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo fixado no art. 212, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 15 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender Despesas de Capital, após atendidas as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Serviços da Dívida e outras Despesas com custeio Administrativo, Operacional e Precatório Judiciais, bem como a contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei Municipal.

Art. 16 - Na fixação das Despesas serão observadas as Prioridades e Metas determinadas no art. 8º desta Lei, bem como a Manutenção e Funcionamento dos Serviços já implantados.

CAPÍTULO IV

DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS E DAS AUTARQUIAS

Art. 17 - Serão elaborados orçamentos para os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUREMBOM, Especial de Serviços Sanitários e Planos de Aplicação de Recursos, cujos conteúdos discriminarão o

seguinte:

I - fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação e classificadas nas categorias econômicas - Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II - aplicações, definindo:

a) as ações que serão desenvolvidas pelo Fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações, classificadas nas categorias econômicas - Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo Único - Os planos de aplicações dos fundos Referidos neste artigo, serão parte integrante do Orçamento Geral do Município.

Art. 18 - O Orçamento da Autarquia, observará na sua elaboração as normas preceituadas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e demais Legislação pertinente, quanto às classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas, bem como as prioridades e metas especificadas no art. 8º desta Lei.

Art. 19 - As Receitas e Despesas dos Fundos Municipais e das Entidades mencionadas no artigo 17 e 18 desta Lei, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Geral do Município.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20 - O Poder Executivo fica autorizado facultativamente, a rever e a atualizar a sua legislação tributária para o exercício financeiro de 2012, o que será objeto de Projeto de Lei a ser enviado a Câmara Municipal, até 02 (dois) meses antes do encerramento do exercício de 2011, dispondo sobre:

I - revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano, buscando reavaliar as alíquotas aplicáveis, adequando-a a realidade atual, a planta genérica de valores e as normas concernentes ao cadastro técnico fiscal;

II - o cálculo para o lançamento, cobrança e recolhimento da Contribuição de Melhoria.

III - Revisão do Código Tributário Municipal, visando corrigir distorções;

IV - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

V - Instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio;

VI - O imposto sobre a propriedade Predial e Territorial urbana - IPTU e o imposto sobre Serviços de Qualquer natureza - ISSQN, fixo de 2012, terão um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em Cota Única, sendo que, os valores apurados no presente inciso, não serão considerados na previsão da receita de 2012, nas respectivas rubricas orçamentárias;

VII - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante;

VIII - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentários poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei encaminhada ao Poder legislativo após o mês de junho/2011;

IX - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual a Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de Lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2012;

X - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, fica autorizado a receber taxas, de obrigação do Poder Executivo.

Art. 21 - O projeto de Lei Orçamentária poderá apresentar programação de despesas à conta de receitas decorrentes das alterações da legislação tributária, encaminhadas à Câmara Municipal na forma do "Caput" do artigo 19, desta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL

Art. 22 - Ficom o Poder Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Autarquia, autorizada a ampliar o quadro de funcionários municipais e abrir as vagas necessárias, obedecidas às limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, limites para despesas com pessoal

Parágrafo Único - Para cumprimento deste artigo a Autarquia, autorizada a realizar concurso público e ou teste seletivo para admissão de pessoal necessário, devendo ter autorização expressa do poder Executivo, após apresentação de justificativa, excetuado o Poder Legislativo.

Art. 23 - Poderão os Poderes Legislativo, Executivo Municipal, e Autarquia, a procederem estudos de atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de inflação, divulgadas pelos órgãos oficiais competentes, com o índice de reajuste a ser fixado sendo único para todos os órgãos municipais, dentro do que estipula a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Não admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentário que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído, exceto as autorizadas por lei específica.

Art. 25 - Os valores das metas fiscais, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determina até o envio do projeto de lei orçamentária de 2012 ao Legislativo Municipal;

Art. 26 - Em cumprimento do Art. 4º § 1º, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Art. 27 - Poderá o município abrir crédito adicional especial, ou mesmo suplementar, indicando como fonte de recurso o valor efetivamente arrecadado de cada convênio, mais eventuais sobras orçadas do convênio não poderão ser utilizadas como fonte de recursos para outras dotações.

Art. 28 - Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R\$-40.000,00 no ano;

Art. 29 - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada, para a administração direta e autárquica, inclusive transferências do Município;

§ 1º - Ficom autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo os casos de abertura de créditos adicionais suplementares de:

I - Ajustamento das dotações de um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos;

II - Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

Art. 30 - O Município e Autarquia, ficam autorizados a firmar Termos de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços, visando o bem estar dos cidadãos;

Art. 31 - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais e Suplementares até o limite dessas despesas, para efeito do limite fixado no Artigo 27 desta Lei;

Art. 32 - Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE, ou outro indexador que venha substituí-lo;

Art. 33 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de Lei encaminhados ao Poder Legislativo após o mês de junho/2011;

Art. 34 - Fica o Poder Executivo e Autarquia, autorizados a realizar confissões de dívidas e realizar parcelamento de débitos junto ao INSS e outros órgãos públicos, estaduais e ou federais, após prévia autorização Legislativa;

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária;

Art. 36 - Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas junto à Secretaria de Finanças do Município;

Art. 37 - Cumprimento do Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 28/2011 – PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/07/2011 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de tintas automotivas para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br partir do dia 12/07/2011. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 25/07/2011 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 07 de julho de 2011

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref: Dispensa de Licitação - 62/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.298/2010 de 29 de dezembro de 2010, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: VALDIR JOSÉ DA SILVA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	50	PAR	BOTINA DE COURO SIMPLES	48,00	2.400,00
02	20	FR	ESTOPAS FIOS	95,00	1.900,00
03	60	UND	CAPA DE CHUVA MODELO MORCEGO TAMANHO GG	28,00	1.680,00
04	100	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO PUNHO 15 CM	6,00	600,00
05	100	PAR	LUVA DE ALGODÃO NITRILON	6,00	600,00
TOTAL					7.180,00

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E ADMINISTRAÇÃO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 29 de junho de 2011

CELSE BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref: Dispensa de Licitação - 61/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.298/2010 de 29 de dezembro de 2010, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: LOURIVAL DA SILVA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREEZER, REPOSIÇÃO DE GÁS CAPILAR 3,30m	350,00	350,00
02	01	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO E TROCA DE PLATINA	140,00	140,00
03	01	UND	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	340,00	340,00
VALOR TOTAL					830,00

Para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE PRODUTOS DE REFRIGERAÇÃO, no valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 29 de junho de 2011

CELSE BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref: Dispensa de Licitação - 66/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.298/2010 de 29 de dezembro de 2010, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: XÊNIA CAVALCANTI ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	2	UND	FILMAGENS	250,00	500,00
02	50	UND	FOTO 20x30	10,00	500,00
03	25	UND	FOTO 10x15	2,50	62,50
04	40	UND	FOTO 15x21	8,00	320,00
05	15	UND	FOTO 3x4	5,00	75,00
VALOR TOTAL					1.457,50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	2	UND	FILMAGENS	250,00	500,00
02	50	UND	FOTO 20x30	10,00	500,00
03	25	UND	FOTO 10x15	2,50	62,50
04	40	UND	FOTO 15x21	8,00	320,00
05	15	UND	FOTO 3x4	5,00	75,00
VALOR TOTAL					1.457,50

SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	1	UND	FILMAGEM	250,00	250,00
02	30	UND	FOTO 20x30	10,00	300,00
03	15	UND	FOTO 10x15	2,50	37,50
04	25	UND	FOTO 15x21	8,00	200,00
05	10	UND	FOTO 3x4	5,00	50,00
VALOR TOTAL					837,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2011

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes nos termos da Lei nº 8666/93, avisa aos interessados que estará realizando, até o dia 19 de julho, às 10h00min, chamamento público para credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de anestesiologia, consultas médicas e terapia ocupacional para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser obtido, a partir de 11 de julho de 2011 diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (43) 3542-4525 ou ainda através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br

Bandeirantes – PR, 11 de julho de 2011.

Antonio Carlos Zanardo
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	1	UND	FILMAGEM	250,00	250,00
02	30	UND	FOTO 20x30	10,00	300,00
03	15	UND	FOTO 10x15	2,50	37,50
04	25	UND	FOTO 15x21	8,00	200,00
05	80	UND	FOTO 3x4	5,00	400,00
VALOR TOTAL					1.187,50

GABINETE DO PREFEITO

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	1	UND	FILMAGEM	250,00	250,00
02	10	UND	FOTO 20x30	10,00	100,00
03	10	UND	FOTO 10x15	2,50	25,00
04	10	UND	FOTO 15x21	8,00	80,00
05	15	UND	FOTO 3x4	5,00	75,00
VALOR TOTAL					530,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	1	UND	FILMAGEM	250,00	250,00
02	10	UND	FOTO 20x30	10,00	100,00
03	10	UND	FOTO 10x15	2,50	25,00
04	10	UND	FOTO 15x21	8,00	80,00
05	15	UND	FOTO 3x4	5,00	75,00
VALOR TOTAL					530,00

Para SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL D FILMAGENS E FOTOS, DESTINADOS AOS EVENTOS MUNICIPAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 30 de junho de 2011.

CELSE BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2010-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010 – PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO FERA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: fornecimento de combustíveis: óleo diesel, gasolina, álcool e lavagem de veículos, caminhões e máquinas.

QUANTIDADE: prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato acima em 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura.

Bandeirantes, 10 de junho de 2011.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Paula Luisa Meireles Midaur
POSTO FERA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref: Dispensa de Licitação - 64/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.298/2010 de 29 de dezembro de 2010, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: J. C. O. INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	ENGRENAGEM DO TRACIONADOR DE PAPEL IMP. HP DESKJET 3650 (DIV. SERVIÇOS GERAIS) (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO);	20,00	20,00
02	1	UND	ALAVANCA DE SERVIÇO IMP. HP MULTIFUNÇÃO C4280 (SECRET. DA EDUC. E CULTURA);	35,00	35,00
03	01	UND	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA: SUBSTITUIÇÃO DO TRACIONADOR DE PAPEL IMP. HP DESKJET + 3650 E DA ALAVANCA + LIMPEZA COMPLETA DE IMP. MULTIFUNÇÃO HPC4280 (SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO E DA EDUCAÇÃO E CULTURA).	50,00	50,00
VALOR TOTAL					105,00

Para SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE IMPRESSORAS, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 29 de junho de 2011.
CELSO BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref: Dispensa de Licitação - 67/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.298/2010 de 29 de dezembro de 2010, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: TAKASHI & CIA LTDA - ME

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LATERAL L/E	65,00	65,00
02	01	UND	VIDRO DA JANELA LATERAL L/E	240,00	240,00
VALOR TOTAL					350,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LATERAL DE VEÍCULO, no valor total de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 30 de junho de 2011.
CELSO BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref: Inexigibilidade de Licitação 29/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.298/2010 de 29 de dezembro de 2010, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL TEMAS: - BRINCAR, APRENDER E EDUCAR: UM OLHAR PARA A PRÁTICA PEDAGÓGICA - CARGA HORÁRIA: 8 HORAS; - MATEMÁTICA X MATERIAL CONCRETO - CARGA HORÁRIA: 8 HORAS; - OFICINA DE LEITURA E CONTACÇÃO DE HISTÓRIA - CARGA HORÁRIA: 8 HORAS	7.500,00	7.500,00
VALOR TOTAL					7.500,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 01 de julho de 2011.
CELSO BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref: Dispensa de Licitação - 65/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.298/2010 de 29 de dezembro de 2010, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: LUIZ ROMANO & MICHELE BONFIM ROMANO LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CALHA COM 14m NO GINÁSIO DE ESPORTES XIV de NOVEMBRO (Chinelão);	680,00	680,00
02	01	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CALHA NA ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO.	120,00	120,00
VALOR TOTAL					800,00

Para SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 29 de junho de 2011.
CELSO BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref: Dispensa de Licitação - 68/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.298/2010 de 29 de dezembro de 2010, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: OSTEN FÓRMULAS LTDA - ME

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	60	UND	CAPSULA METFORM	0,21	12,60
02	210	UND	CAPSULA MELOXIC	0,37	77,70
03	330	UND	CAPSULA LOSARTA	0,39	128,70
04	30	UND	CAPSULA NIMESUL	0,45	13,50
05	180	UND	CAPSULA CINARIZ	0,29	52,20
06	60	UND	CAPSULA PENTOXI	0,74	44,40
07	180	UND	CAPSULA TRAMADO	0,39	70,20
08	60	UND	CAPSULA GINKGO	0,20	12,00
09	30	UND	CAPSULA CETOCONI	0,99	29,70
10	60	UND	CAPSULA SERTRAL	0,69	41,40
11	60	UND	CAPSULA CLOMIPR	1,02	61,20
12	01	FR	CREME ALOE VERA C/ 400g	73,00	73,00
VALOR TOTAL					616,50

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, no valor total de R\$ 616,50 (seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 01 de julho de 2011.
CELSO BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref: Inexigibilidade de Licitação 30/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.298/2010 de 29 de dezembro de 2010, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, a favor do fornecedor:

CONTRATADO (A): PRISCILA VOLPATO OLIVEIRA PONTES - TABELIONATO DE NOTAS

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	SERVIÇOS DE TABELIONATO DE NOTAS: - ELABORAÇÃO DE PROCURAÇÃO; - RECONHECIMENTO DE FIRMA; - AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS.	7.000,00	7.000,00
VALOR TOTAL					7.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TABELIONATO DE NOTAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 01 de julho de 2011.
CELSO BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2011-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SINATRAF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: realização de readequação e cascalhamento de estradas vicinais em diversos bairros rurais no município de Bandeirantes-PR.

OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e de vigência em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes, 20 de maio de 2011.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Sérgio Antonio Cardozo Lapa
SINATRAF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2010-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: N SILVA & DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: fornecimento de combustíveis: óleo diesel, gasolina, álcool e lavagem de veículos, caminhões e máquinas. QUANTIDADE: prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato acima em 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura.

Bandeirantes, 10 de junho de 2011.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Neusa da Silva
N SILVA & DIAS COM DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2010-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TATU LTDA.

OBJETO: fornecimento de combustíveis: óleo diesel, gasolina, álcool e lavagem de veículos, caminhões e máquinas.

FINALIDADE: prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato acima em 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura deste termo.

Bandeirantes, 10 de junho de 2011.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fabricao Honorato da Silva
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TATU LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 280/2011 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011 - (P.M.B)

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná

CONTRATADO: HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRAS DE DIVERSAS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 12.067,00 (doze mil sessenta e sete reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato.

Bandeirantes, 07 de julho de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PROD
ELETRONICOS LTDA
Ricardo Akira Hayama
Sócio/Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO PRESENCIAL: 24/2011 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRAS DE DIVERSAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANDEIRANTES PR

Passado o prazo recursal, torna publica a homologação do procedimento de dispensa de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) contratado(s).

FORNECEDOR	ITEM	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
HAYAMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	5	243,00	4.131,00
HAYAMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	9	200,00	6.400,00
HAYAMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	22	32,00	960,00
HAYAMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	23	36,00	576,00
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	1	150,00	900,00
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	2	129,00	5.676,00
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	3	10,00	80,00
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	4	10,00	480,00
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	6	7,50	225,00
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	7	4,40	52,80
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	8	4,60	331,20
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	10	32,70	719,40
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	11	9,40	150,40
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	12	204,40	613,20
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	13	8,50	255,00
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	14	9,00	189,00
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	15	10,60	307,40
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	16	9,80	245,00
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	17	11,00	220,00
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	18	11,00	220,00
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	19	28,50	171,00
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	20	42,00	168,00
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	21	10,00	230,00
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	24	60,00	480,00
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA	25	9,50	133,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011-PMB é de R\$ 23.913,40(vinte e três mil novecentos e treze reais e quarenta centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 07 de julho de 2011

CELSE BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 281/2011 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011 - (P.M.B)

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná

CONTRATADO: MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRAS DE DIVERSAS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 11.846,40 (onze mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato.

Bandeirantes, 07 de julho de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 29/2011 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 26/07/2011 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA VEICULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br partir do dia 13/07/2011. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 26/07/2011 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 11 de julho de 2011

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO PRESENCIAL: 25/2011 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E OVOS) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	ITEM	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
EDUARDO RAVAGNANI	02	8,92	93.660,00
EDUARDO RAVAGNANI	03	8,42	88.410,00
EDUARDO RAVAGNANI	08	2,75	28.875,00
EDUARDO RAVAGNANI	09	12,64	25.280,00
EDUARDO RAVAGNANI	11	1,62	3.240,00
L. SANCHES DO VALE E CIA LTDA	01	8,85	92.925,00
L. SANCHES DO VALE E CIA LTDA	04	3,82	42.020,00
L. SANCHES DO VALE E CIA LTDA	05	5,79	5.790,00
L. SANCHES DO VALE E CIA LTDA	07	9,47	66.290,00
L. SANCHES DO VALE E CIA LTDA	10	4,53	31.710,00
SUELI SOARES GRANADO MARTINS	06	10,87	76.090,00
TOTAL GERAL			554.290,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2011-PMB é de R\$ 554.290,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa mil reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 07 de julho de 2011.

CELSE BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGACAO
TOMADA DE PREÇOS: 13/2011 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM MICROPAVIMENTO e=1 cm EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTACÃO LTDA.	01	317.203,76	317.203,76
TOTAL GERAL			317.203,76

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2011-PMB é de R\$ 317.203,76(trezentos e dezesseite mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 07 de julho de 2011.

CELSE BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 01/2011 – PMB

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DO TIPO MAIOR OFERTA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES VINCULADAS AO PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA/FGTS.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
SANTOS & FERRARI LTDA.	01	151.000,00	151.000,00
TOTAL GERAL			151.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2011-PMB é de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

Obs.: Em acordo com a cláusula 2.1 do Edital, fica a proposta com valor a ser corrigido pelo INPC desde o dia 08/02/2008 até o efetivo pagamento.

HOMOLOGA A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 11 de julho de 2011.

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Dispensa de Licitação - 69/2011- P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.298/2010 de 29 de dezembro de 2010, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: RÁDIO CABIÚNA LTDA.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS/SERVIÇOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	580	UND	VEICULAÇÃO DE MENSAGENS – INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS CADA UMA	12,50	7.250,00
VALOR TOTAL					7.250,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO PARA VEICULAÇÃO DAS CAMPANHAS DE PREVENÇÃO À DENGUE E DE VACINAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PROGRAMA REVIS IPTU DA SECRETARIA DA FAZENDA, EVENTOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E EVENTOS INSTITUCIONAIS no valor total de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 01 de julho de 2011.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 14/2011 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 02/08/2011 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para manutenção de estradas vicinais no Município de Bandeirantes PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, a partir do dia 14/07/2011. A entrega dos envelopes contendo Proposta de Preços e Documentação poderá ser feita até as 09h00min do dia 02/08/2011 no setor de protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 11 de julho de 2011

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 30/2011 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 27/07/2011 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de equipamentos de pequeno porte para Secretaria de Agricultura do Município de Bandeirantes PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br partir do dia 14/07/2011. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 27/07/2011 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 11 de julho de 2011

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.687/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as razões de interesse público, que é o princípio inafastável que norteia a revogação de um ato administrativo, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública, motivando a rescisão contratual, nos termos do arts. 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

Considerando, ainda, o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido, unilateralmente, o Contrato de Prestação de Serviços nº 252/2011-PMB, firmado com a empresa individual RENATO CESAR CARVALHO e, conseqüência, revogado o processo licitatório, na modalidade Carta-Convite nº 20/2011-PMB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 3.131/2011

Data : 05 de julho de 2011.

Súmula: Dá denominação ao Loteamento **DOMINGOS ZAMBON**, o loteamento localizado entre a Rua Osvaldo Barbosa, no Jardim Paraíso e a Rua Hidekiti Hassegawa, no Conjunto Habitar Brasil, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado Loteamento **DOMINGOS ZAMBON**, o loteamento localizado entre Rua Osvaldo Barbosa, no Jardim Paraíso e a Rua Hidekiti Hassegawa, no Conjunto Habitar Brasil, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.396/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.132/2011, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-3.940,93 (Três mil novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), para o Convênio do Contrato de Repasse nº 244687/42 MIN. CID. CEF FR 786 - ASF. MARIA BERTO.

09 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.001 - Diretoria
15.451.04292-064 - Cont. de Rep.244687/42 MIN. CID. CEF FR 786 - ASF. MARIA BERTO

002371 3.3.00.000786 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 2.837,16
002371 3.1.00.000786 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 303,77
002375 3.1.00.000786 3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 800,00
Total.....R\$ 3.940,93

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro da conta 647024-3 Caixa Econômica Federal, agência 0382, mais rendimentos de aplicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.132/2011

Data : 05 de julho de 2011.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-3.940,93 (Três mil novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-3.940,93 (Três mil novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), para o Convênio do Contrato de Repasse nº 244687/42 MIN. CID. CEF FR 786 - ASF. MARIA BERTO.

09 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.001 - Diretoria
15.451.04292-064 - Cont. de Rep.244687/42 MIN. CID. CEF FR 786 - ASF. MARIA BERTO

002371 3.3.00.000786 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 2.837,16
002371 3.1.00.000786 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 303,77
002375 3.1.00.000786 3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 800,00
Total.....R\$ 3.940,93

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro da conta 647024-3 Caixa Econômica Federal, agência 0382, mais rendimentos de aplicação.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3045/2010 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR nº 035/2011

Data : 05 de julho de 2011.

Súmula: Alterações nos anexos da Lei nº 1.899/94, de 08/11/94 e posteriores modificações, bem como, da Lei Complementar nº 09/2006, de cargos de provimento efetivo e funções gratificadas.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista e Médico** com carga horária de 20 horas semanais, sendo as seguintes especialidades de médico: **Clinico Geral, Pediatra, Neurologista, Ginecologista, Gastroenterologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Urologista, Cardiologista, Pneumologista, Endocrinologista, Vascular, Oftalmologista, Psiquiatra, Geriatria, Radiologia e Diagnóstico por imagem**, bem como, o de **advogado** 20 horas semanais, e os seguintes cargos de provimento efetivo com carga horária de 40 horas semanais, sendo: **Contador, Assistente Técnico Administrativo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Arquiteto, Farmacêutico Bioquímico, Comunicador Social, Analista de Sistema, Técnico em Radiologia, Técnico de Enfermagem, Eletricista de manutenção Industrial e Agente de Saúde Pública**, incluindo no Anexo I - classe de carreira - nível superior, da Lei nº 1.899/94, de 08/11/94:

ANEXO I - CLASSE DE CARREIRA - NÍVEL SUPERIOR

PADRÃO	NÍVEL	CARGO
A 2.2	25	ADVOGADO
A 2.2	29	MÉDICO - CLÍNICO GERAL
A 2.2	29	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
A 2.2	27	CONTADOR
A 2.2	28	ENGENHEIRO AGRÔNOMO HORAS
A 2.2	29	ENGENHEIRO CIVIL
A 2.2	29	ARQUITETO
A 2.2	27	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
A 2.2	27	COMUNICADOR SOCIAL
A 2.2	29	ANALISTA DE SISTEMA
A 2.2	30	MÉDICO PEDIATRA
A 2.2	30	MÉDICO NEUROLOGISTA
A 2.2	30	MÉDICO GINECOLOGISTA
A 2.2	30	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
A 2.2	30	MÉDICO ORTOPEDISTA
A 2.2	30	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
A 2.2	30	MÉDICO UROLOGISTA
A 2.2	30	MÉDICO CARDIOLOGISTA
A 2.2	30	MÉDICO PNEUMOLOGISTA
A 2.2	30	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
A 2.2	30	MÉDICO VASCULAR
A 2.2	30	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
A 2.2	30	MÉDICO PSQUIATRA
A 2.2	30	MÉDICO GERIATRA
A 2.2	30	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo de, **Técnico em Radiologia, Eletricista de manutenção Industrial, Técnico de Enfermagem e Agente de Saúde Pública**, incluindo no Anexo II - classe de carreira - nível médio, da Lei nº 1.899/94, de 08/11/94:

ANEXO II - CLASSE DE CARREIRA - NÍVEL MÉDIO

PADRÃO	NÍVEL	CARGO
A 2.2	18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
A 2.2	22	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
A 2.2	23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A 2.2	24	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Art. 3º - Fica introduzida, no ANEXO V, da Lei nº 1.899/94, de 08/11/94, a descrição dos cargos de **Advogado - 20 horas, Cirurgião Dentista 20 horas e Médico 20 horas**, com as seguintes especialidades: **Clinico Geral, Pediatra, Neurologista, Ginecologista, Gastroenterologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Urologista, Cardiologista, Pneumologista, Endocrinologista, Vascular, Oftalmologista, Psiquiatra, Geriatria, Radiologia e diagnóstico por imagem**, e também os cargos com 40 horas semanais: **Técnico em Radiologia, Contador, Assistente Técnico Administrativo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Arquiteto, Farmacêutico Bioquímico, Comunicador Social, Analista de Sistema, Agente de Saúde Pública, Técnico de Enfermagem, Eletricista de manutenção Industrial**, com a seguinte redação:

ANEXO V - DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS CARGOS

TÍTULO DO CARGO: ADVOGADO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Representar a administração pública na esfera judicial; prestar consultoria e assessoramento jurídico, à administração pública; exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração; zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor e outros; integrar comissões processantes; geram recursos humanos e materiais da procuradoria.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- REPRESENTAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ESFERA JUDICIAL;
- ATUAR JURIDICAMENTE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO;
- PRESTAR CONSULTORIA E ACESSORAMENTO JURÍDICO;
- ZELAR PELO PATRIMÔNIO E INTERESSE PÚBLICOS;
- INTEGRAR COMISSÕES PROCESSANTES;
- GERIR RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA

PROCURADORIA;
- DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS;

ESPECIFICAÇÃO:
1. REQUISITOS MENTAIS:
- **Instrução:** ser bacharel em Direito e estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e no pleno gozo das prerrogativas profissionais, nos termos da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, na data da inscrição. **Iniciativa:** trabalho que requer ações independentes e originais, pautadas no código de ética profissional.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:
- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis
- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.

3. REQUISITOS FÍSICOS:
- Esforço Físico:
- **Ambiente:** ambientes fechados e em horário diurno.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO 20 HORAS- Clínico Geral

GRUPO OCUPACIONAL: Saúde
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Realizar consulta e atendimento médico;
- tratar pacientes e clientes;
- implementar Ações de Promoção da Saúde Pública;
- Elaborar documentos médicos;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Difundir Conhecimentos médicos;
- Demonstrar competências pessoais;

ESPECIFICAÇÃO:
1. REQUISITOS MENTAIS:
- **Instrução:** Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

- **Iniciativa:** tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:
- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis
- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.
- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:
- **Esforço Físico:** Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:
- **Ambiente:** exposição a riscos biológicos e a materiais tóxicos, radiações e estresse decorrente de lidar com vida humana.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados aos doentes, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO 20 HORAS- PEDIATRA

GRUPO OCUPACIONAL: Saúde
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência médica e cirúrgica a população em geral e ao Programa de Saúde da Família, na especialidade de pediatria

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atender as crianças que precisarem de consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Auxiliar e prestar serviços no Programa de Saúde da Família. Realizar orientações a população em geral na área da saúde.

ESPECIFICAÇÃO:
1. REQUISITOS MENTAIS:
- **Instrução:** Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de

Medicina (CRM) e comprovada especialização na área pediátrica.
- **Experiência:** O exercício pleno das atividades ocorre após um a dois anos de experiência profissional.

- **Iniciativa:** tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:
- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis
- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.

- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:
- **Esforço Físico:** Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:
- **Ambiente:** exposição a riscos biológicos e a materiais tóxicos, radiações e estresse decorrente de lidar com vida humana.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados aos doentes, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO 20 HORAS- NEUROLOGISTA

GRUPO OCUPACIONAL: Saúde
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Realizar consulta e atendimento médico;
- tratar pacientes e clientes;
- implementar Ações de Promoção da Saúde Pública;
- Elaborar documentos médicos;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Difundir Conhecimentos médicos;
- Demonstrar competências pessoais;

ESPECIFICAÇÃO:
1. REQUISITOS MENTAIS:
- **Instrução:** Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovada especialização na área neurológica.

- **Iniciativa:** tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:
- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis
- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.

- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:
- **Esforço Físico:** Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:
- **Ambiente:** exposição a riscos biológicos e a materiais tóxicos, radiações e estresse decorrente de lidar com vida humana.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados aos doentes, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO 20 HORAS- GASTROENTEROLOGISTA

GRUPO OCUPACIONAL: Saúde
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Realizar consulta e atendimento médico;
- tratar pacientes e clientes;
- implementar Ações de Promoção da Saúde Pública;
- Elaborar documentos médicos;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Difundir Conhecimentos médicos;
- Demonstrar competências pessoais;

ESPECIFICAÇÃO:
1. REQUISITOS MENTAIS:
- **Instrução:** Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

Medicina (CRM) e comprovada especialização na área de gastroenterologia.

- **Iniciativa:** tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis

- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.

- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- **Ambiente:** exposição a riscos biológicos e a materiais tóxicos, radiações e estresse decorrente de lidar com vida humana.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados aos doentes, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO 20 HORAS-ORTOPEDISTA

GRUPO OCUPACIONAL: Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consulta e atendimento médico;
- tratar pacientes e clientes;
- implementar Ações de Promoção da Saúde Pública;
- Elaborar documentos médicos;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Difundir Conhecimentos médicos;
- Demonstrar competências pessoais;

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovada especialização na área de ortopedia.

- **Iniciativa:** tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis

- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.

- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- **Ambiente:** exposição a riscos biológicos e a materiais tóxicos, radiações e estresse decorrente de lidar com vida humana.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados aos doentes, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO 20 HORAS-OTORRINOLARINGOLOGISTA

GRUPO OCUPACIONAL: Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consulta e atendimento médico;
- tratar pacientes e clientes;
- implementar Ações de Promoção da Saúde Pública;
- Elaborar documentos médicos;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Difundir Conhecimentos médicos;
- Demonstrar competências pessoais;

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovada especialização na área de otorrinolaringologia.

- **Iniciativa:** tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis

- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.

- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- **Ambiente:** exposição a riscos biológicos e a materiais tóxicos, radiações e estresse decorrente de lidar com vida humana.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados aos doentes, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO 20 HORAS-UROLOGISTA

GRUPO OCUPACIONAL: Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consulta e atendimento médico;
- tratar pacientes e clientes;
- implementar Ações de Promoção da Saúde Pública;
- Elaborar documentos médicos;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Difundir Conhecimentos médicos;
- Demonstrar competências pessoais;

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovada especialização na área de urologia.

- **Iniciativa:** tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis

- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.

- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- **Ambiente:** exposição a riscos biológicos e a materiais tóxicos, radiações e estresse decorrente de lidar com vida humana.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados aos doentes, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO 20 HORAS-CARDIOLOGISTA

GRUPO OCUPACIONAL: Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consulta e atendimento médico;
- tratar pacientes e clientes;
- implementar Ações de Promoção da Saúde Pública;
- Elaborar documentos médicos;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Difundir Conhecimentos médicos;
- Demonstrar competências pessoais;

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de

superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovada especialização na área de cardiologia.

- **Iniciativa:** tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis

- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.

- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- **Ambiente:** exposição a riscos biológicos e a materiais tóxicos, radiações e estresse decorrente de lidar com vida humana.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados aos doentes, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO 20 HORAS-PNEUMOLOGISTA

GRUPO OCUPACIONAL: Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consulta e atendimento médico;
- tratar pacientes e clientes;
- implementar Ações de Promoção da Saúde Pública;
- Elaborar documentos médicos;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Difundir Conhecimentos médicos;
- Demonstrar competências pessoais;

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovada especialização na área de pneumologia.

- **Iniciativa:** tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis

- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.

- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- **Ambiente:** exposição a riscos biológicos e a materiais tóxicos, radiações e estresse decorrente de lidar com vida humana.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados aos doentes, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO 20 HORAS-ENDOCRINOLOGISTA

GRUPO OCUPACIONAL: Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consulta e atendimento médico;
- tratar pacientes e clientes;
- implementar Ações de Promoção da Saúde Pública;
- Elaborar documentos médicos;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Difundir Conhecimentos médicos;
- Demonstrar competências pessoais;

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

Medicina (CRM) e comprovada especialização na área de endocrinologia.

- **Iniciativa:** tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis

- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.

- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- **Ambiente:** exposição a riscos biológicos e a materiais tóxicos, radiações e estresse decorrente de lidar com vida humana.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados aos doentes, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO 20 HORAS- VASCULARGRUPO OCUPACIONAL: Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consulta e atendimento médico;

- tratar pacientes e clientes;

- implementar Ações de Promoção da Saúde Pública;

- Elaborar documentos médicos;

- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- Coordenar programas e serviços em saúde;

- Difundir Conhecimentos médicos;

- Demonstrar competências pessoais;

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovada especialização na área vascular.

- **Iniciativa:** tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis

- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.

- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- **Ambiente:** exposição a riscos biológicos e a materiais tóxicos, radiações e estresse decorrente de lidar com vida humana.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados aos doentes, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO 20 HORAS- OFTALMOLOGISTAGRUPO OCUPACIONAL: Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consulta e atendimento médico;

- tratar pacientes e clientes;

- implementar Ações de Promoção da Saúde Pública;

- Elaborar documentos médicos;

- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- Coordenar programas e serviços em saúde;

- Difundir Conhecimentos médicos;

- Demonstrar competências pessoais;

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovada especialização na área oftálmica.

- **Iniciativa:** tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis

- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.

- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho,

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis

- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.

- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- **Ambiente:** exposição a riscos biológicos e a materiais tóxicos, radiações e estresse decorrente de lidar com vida humana.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados aos doentes, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO 20 HORAS- PSQUIATRAGRUPO OCUPACIONAL: Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consulta e atendimento médico;

- tratar pacientes e clientes;

- implementar Ações de Promoção da Saúde Pública;

- Elaborar documentos médicos;

- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- Coordenar programas e serviços em saúde;

- Difundir Conhecimentos médicos;

- Demonstrar competências pessoais;

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovada especialização na área de psiquiatria.

- **Iniciativa:** tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis

- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.

- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- **Ambiente:** exposição a riscos biológicos e a materiais tóxicos, radiações e estresse decorrente de lidar com vida humana.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados aos doentes, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO 20 HORAS- GERIATRAGRUPO OCUPACIONAL: Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consulta e atendimento médico;

- tratar pacientes e clientes;

- implementar Ações de Promoção da Saúde Pública;

- Elaborar documentos médicos;

- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- Coordenar programas e serviços em saúde;

- Difundir Conhecimentos médicos;

- Demonstrar competências pessoais;

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovada especialização na área de geriatria.

- **Iniciativa:** tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis

- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.

- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho,

para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- **Ambiente:** exposição a riscos biológicos e a materiais tóxicos, radiações e estresse decorrente de lidar com vida humana.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados aos doentes, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO 20 HORAS- RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEMGRUPO OCUPACIONAL: Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam procedimentos de diagnóstico e terapêutica; realizam consulta e atendimento médico; tratam pacientes como ser biopsicosocial; implementam ações para promoção da saúde; coordenam serviços de saúde; elaboram documentos médicos e difundem conhecimentos médicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consulta e atendimento médico;

- tratar pacientes e clientes;

- implementar Ações de Promoção da Saúde Pública;

- Elaborar laudos e documentos médicos;

- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- Coordenar programas e serviços em saúde;

- Difundir Conhecimentos médicos;

- Demonstrar competências pessoais;

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** Ocupação exercida por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovada especialização na área de radiologia e diagnóstico por imagem.

- **Iniciativa:** tomar decisões e agir nas urgências e emergências visando a promoção da saúde.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis

- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.

- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- **Ambiente:** exposição a riscos biológicos e a materiais tóxicos, radiações e estresse decorrente de lidar com vida humana.

PADRÃO DE DESEMPENHO: prestar atendimentos adequados aos doentes, assegurando eficiência e eficácia nas ações para a promoção da saúde.

TÍTULO DO CARGO: CONTADORGRUPO OCUPACIONAL: CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente a contabilidade pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "slips" de caixa; escriturar, mecânica e manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos a despesa; interpretar legislação referente a contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos as atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, formatação de propostas do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei Diretriz Orçamentária) e LOA (Lei orçamentária anual), dentro da legislação e em obediência a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** Ensino Médio completo ou superior na área contábil com habilitação legal para o exercício da profissão de Contador, com o devido registro no órgão de classe - CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados

CONTINUA NA PÁGINA 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

para evitar erros que possam ser irreparáveis

- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.
- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços administrativos, estabelecendo normas para assegurar correta aplicação e eficiência dos referidos serviços, bem como emitir pareceres, análises e fluxos de atividades administrativas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- executar pesquisas de interesse da administração;
- elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas realizadas;
- elaborar relatórios de atividades administrativas;
- redigir expedientes administrativos em geral;
- ler e fazer registros de assuntos públicos de interesse da administração;
- controlar verbas orçamentárias;
- redigir informações referentes às dotações orçamentárias e à aplicação de leis relacionadas com serviços da repartição;
- examinar processos relacionados com os assuntos gerais da repartição que exijam interpretação de textos legais, reunindo e preparando as informações ou expedientes que se fizerem necessários para decisões na órbita administrativa;
- elaborar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receitas e despesas, empenhos, balancetes, demonstrativos de caixa e outros;
- orientar o cálculo e lançamento de tributos;
- supervisionar a execução de tarefas de rotina administrativa e propor a adoção de medidas visando a racionalização das mesmas;
- executar outras tarefas correlatas
- tratar documentos
- Digitar textos e planilhas
- Preencher formulários
- Demonstrar Competências Pessoais - Demonstrar iniciativa - Trabalhar em equipe - Demonstrar flexibilidade - Demonstrar capacidade de adaptação de linguagem - Demonstrar capacidade de empatia - Demonstrar capacidade de observação - Demonstrar persistência - Demonstrar facilidade de comunicação

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** Graduação em nível Superior ou tecnólogo.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis
- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.
- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

TÍTULO DO CARGO: COMUNICADOR SOCIAL

GRUPO OCUPACIONAL: Administração

DESCRIÇÃO DETALHADA: recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público, integração entre os diversos setores, para assegurar uma comunicação eficaz.

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** curso superior na área de Jornalismo, marketing e/ou Comunicação Social, com registro no conselho profissional pertinente.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis
- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.
- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.
- implementar campanhas diversas

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Pode permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Os profissionais trabalham exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não. Em algumas atividades, alguns profissionais podem estar sujeitos aos efeitos do trabalho sob pressão por prazos, do ruído intenso, da exposição prolongada à radiação proveniente dos monitores de computadores e a lesões por esforços repetitivos.

TÍTULO DO CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

GRUPO OCUPACIONAL: Obras

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços executados.

DESCRIÇÃO DETALHADA: fazer os trabalhos em observância à Lei do Plano Diretor Municipal e do Código de Postura do Município, planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório.

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** curso superior na área de Tecnologia em Construção Civil, ou Engenharia Civil, com registro no conselho profissional pertinente.

- **Iniciativa:** tomar decisões, dinamismo, visão espacial, raciocínio lógico, raciocínio matemático. Visão global, capacidade de decisão, criatividade.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis

- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.
- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Pode permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos.

TÍTULO DO CARGO: ARQUITETO

GRUPO OCUPACIONAL: OBRAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços. Desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental. Prestar assessoria e consultoria interna na área de atuação. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como, assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** curso superior completo em Arquitetura, com registro no conselho profissional pertinente.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Desenvolvem as atividades em ambiente fechados e a céu aberto, em períodos diurnos, porém, podem ocorrer irregularidades de horários.

TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE SISTEMA

GRUPO OCUPACIONAL: Administração

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: analista de sistemas (informática), analista de sistemas para internet, analista de sistemas webmaster, desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidades dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico, elaboram documentação técnica, oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Projetar e prestar manutenção em redes de computadores, responsável pela segurança dos recursos da rede (dados e serviços); criação de políticas de segurança; prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; definição e manutenção do controle de acesso aos recursos; instalar, configurar e atualizar programas anti-virus e anti-spywares; criação e manutenção de rotinas e cópias de segurança (backup); instalar e manter diversos sistemas operacionais; instalar e manter a comunicação digital (correio eletrônico, web, FTP, VPN etc.); definir controle de acesso de banda WEB; definir políticas de controle de conteúdo; configurar as contas de correio eletrônico (email), instalar e manter sistemas de gestão (ERP); instalar e manter sistemas de banco de dados (SGBD) e suporte aos usuários do sistema.

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** curso superior completo em nível de bacharelado em análise de sistema, sistema de informação, ciência da computação ou outro bacharelado na área de TI (Tecnologia da Informação).

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis

- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.
- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Pode permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Exercer suas atividades em qualquer setor da atividade econômica, tais como a indústria, o comércio, os serviços, a agropecuária ou a administração pública. Seu trabalho se desenvolve majoritariamente em equipe de forma cooperativa, com supervisão ocasional.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

GRUPO OCUPACIONAL: Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam exames de diagnóstico ou tratamento; processam imagens; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; preparam paciente para exame de diagnóstico ou tratamento, inclusive de mamógrafos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Realizar exames de diagnósticos ou tratamento; Processar imagens; Planejar atendimento; Organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; Preparar paciente para exames de diagnósticos; Trabalhar com Biossegurança; Comunicar-se; Demonstrar competências pessoais.

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** Formação Técnico de Nível Médio e Registro no Conselho pertinente a área de atuação.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis

- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.
- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

- **Esforço Físico:** Pode permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalham em rodízio de turnos, em ambientes fechados e sujeitos à radiação e material tóxico.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** Formação Técnico de Nível Médio, com registro no conselho pertinente a área de atuação.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis
- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.
- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Pode permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalham em rodízio de turnos, em ambientes fechados e sujeitos a material tóxico.

TÍTULO DO CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO- 40 horas

GRUPO OCUPACIONAL: AGRICULTURA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar e executar atividades agrossilvípecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a extensão rural; prestar assistência técnica, elaborar documentações técnicas e científicas; supervisionar, fiscalizar, pesquisar serviços técnicos de agronomia.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Elabora, analisa, orienta e aprova projetos agrícolas. Realiza estudos de viabilidades técnicas. Elabora estudos, conduz e realiza trabalhos técnicos. Pesquisa novas técnicas, materiais e procedimentos. Presta assistência técnica aos produtores rurais. Promove e executa a extensão rural, produção e hortifrutigranjeiros e produção/animal, produção de mudas e sementes aos pequenos produtores; realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de plano diretor do município; examinar projetos e proceder vistorias de construções e obras rurais; realizar assessoramento técnico; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** curso superior completo em Engenharia Agrônoma, com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis
- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.
- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Pode permanecer em posições desconfortáveis

por longos períodos ou ser expostos a elementos biopatogênicos.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Desenvolvem as atividades em ambiente fechados e a céu aberto, em períodos diurnos, porém com irregularidades de horários

TÍTULO DO CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza e supervisiona o preparo e fabricação de medicamentos, produtos higiênicos, cosméticos, alimentos e afins. Realiza pesquisa sobre o efeito dos medicamentos e de outras substâncias nos órgãos, tecidos e outras funções dos seres vivos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Fiscaliza, no setor da saúde pública, as drogas, medicamentos e alimentos. Controla exames toxicológicos e de pericias na Medicina Legal. Coordena exames, análises microbiológicas e imunológicas. Realiza, em laboratórios clínicos, análises parasitológicas, imunológicas, bioquímicas e outras visando complementar diagnósticos médicos. Colabora nas diversas fases de produção e conservação de medicamentos, alimentos, produtos dietéticos, biológicos e químicos, na indústria. Determina a composição química e as propriedades físicas de cada produto, estabelece normas e métodos capazes de evidenciar as adulterações e alterações dos produtos e estuda, conforme o caso, o aproveitamento biológico dos mesmos. Manipula reatuário e vendas de produtos manufaturados nas farmácias magistrais a serviço público ou privadas de instituições. Assessora o corpo clínico e administrativo de hospitais na identificação dos melhores produtos disponíveis no mercado.

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** curso superior completo em Farmácia, Bioquímica ou química, com registro no conselho profissional pertinente.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis
- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.
- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Pode permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos ou ser expostos a elementos biopatogênicos.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Desenvolvem as atividades em ambiente fechados e a céu aberto, em períodos diurnos, porém com irregularidades de horários

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.

DESCRIÇÃO DETALHADA: FISCALIZAR ATIVIDADES E OBRAS PARA PREVENÇÃO/PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DA SAÚDE. VISTORIAS LOCAIS, ATIVIDADES E OBRAS. ANALISAR TÉCNICAMENTE PROJETOS E PROCESSOS. ORIENTAR O PÚBLICO SOBRE SAÚDE E MEIO AMBIENTE. GERENCIAR AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO.

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** Ensino Médio Completo.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados

para evitar erros que possam ser irreparáveis

- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.
- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Pode permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos ou ser expostos a elementos biopatogênicos.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Desenvolvem as atividades em ambiente fechados e a céu aberto, em períodos diurnos e extraordinariamente noturno.

TÍTULO DO CARGO: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

GRUPO OCUPACIONAL: OBRAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Identificar defeitos em compressores, motores, máquinas, equipamentos e instalações de produção, procedendo à troca das peças desgastadas ou executando os serviços de reparos necessários, visando garantir o seu adequado funcionamento e prolongar sua vida útil. Executar serviços de baixa tensão nos logradouros, praças, vias, prédios públicos.

Fazer a montagem ou reforma de sistemas elétricos, painéis e outros comandos, visando o perfeito funcionamento dos equipamentos, respeitando as normas técnicas de fabricação e segurança.

Executar a instalação de motores, máquinas e outros componentes elétricos de equipamentos, bem como, nas repartições públicas no âmbito municipal.

Orientar os usuários sobre as condições de funcionamento e operação dos equipamentos elétricos, visando otimizar o desempenho desses equipamentos e evitar paradas por quebra ou defeito.

Determinar e executar o serviço de elétrica que precisa ser feito externamente, fazendo a avaliação do trabalho após sua execução.

Trabalhar em total observância as normatizações dos projetos e regras da COPEL.

Controlar o uso/consumo dos materiais elétricos, com identificação do trabalho realizado e material consumido.

Especificar detalhadamente e solicitar o material a ser utilizado na execução e manutenção elétrica.

ESPECIFICAÇÃO:

1. REQUISITOS MENTAIS:

- **Instrução:** Ensino Médio Completo.

2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis
- atenção e exatidão na elaboração de relatórios e registros complexos de considerável importância.
- experiência nos contatos com os usuários e colegas de trabalho, para se evitar distorções.

3. REQUISITOS FÍSICOS:

- **Esforço Físico:** Pode permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Desenvolvem as atividades em ambiente fechados e a céu aberto, em períodos diurnos.

Parágrafo 1º - Fica alterado no anexo V da Lei 1899/94, no quesito especificação/instrução, onde determina que a instrução seja de "Habilitação em Magistério", passa a ser instrução mínima de **Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura afins compatíveis a área pedagógica.**

Parágrafo 2º - Fica incluído na descrição detalhada do cargo de **Fiscal de Obras**, constante no anexo V da Lei 1899/94, a função de "fiscalização da implementação das Leis do P.D.M (Plano Diretor Municipal) e do Código de Postura do Município.

Art. 4º - Fica alterado o ANEXO IX - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei 1.899/94, de 08/11/94, com a situação anterior e a situação atual, com a criação de cargos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO VII - FUNÇÕES GRATIFICADAS

GESTOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL: Gerencia e fiscaliza o programa Bolsa Família e o CadÚnico do Governo Federal.

COORDENADOR DO CRAS: Dirige a parte de gestão e de atendimento, supervisionando todos os trabalhos dentro do Centro de Referência da Assistência Social.

INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: A função da Comissão de licitações está definida no artigo 6º, inciso XVI, da Lei 8.666/93, sendo: "comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

COORDENADOR DE ENFERMAGEM: Supervisionar, gerenciar e orientar toda a equipe de enfermagem, bem como, preenchimento de relatórios e acompanhamento dos processos e atividades inerentes a função.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO: Dirige a parte administrativa do Centro Jurídico Municipal, coordenando os atendimentos. Mantendo os arquivos do Departamento em ordem e sempre atualizado.

ENCARREGADO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL: administrar e estruturar equipes de trabalho, gerenciar recursos materiais e financeiros, contratos e projetos, promover condições de Segurança, saúde, meio ambiente e qualidade. Controla estoques dos produtos recebidos dos entes federados e faz o controle e triagem para as entregas dos medicamentos.

ENCARREGADO DO GINÁSIO DE ESPORTES 14 DE NOVEMBRO: é o responsável pela condução dos trabalhos realizados no Ginásio, tanto administrativo como de manutenção, organizando os horários das atividades desportivas e zelando para as competições.

ENCARREGADO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA: Responsabiliza-se pela Unidade de Saúde da Mulher e da Criança. Chefia os servidores e coordena os serviços administrativos na Unidade de Saúde da Mulher e da Criança, controlando as escalas dos funcionários, enfermeiras, dentistas, médicas, visando otimizar as consultas, exames pré-natal e acompanhamento pós-parto. É o articulador junto a regional da saúde para as implementações de medidas, visando a diminuição do índice de mortalidade infantil.

ENCARREGADO DA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO: administrar e estruturar equipes de trabalho de farmácia de manipulação, gerenciar recursos materiais e financeiros, projetos, promover condições de Segurança, saúde, meio ambiente e qualidade. Recebe as solicitações prescritas pelos médicos credenciados e faz a triagem e distribuições dos medicamentos manipulados.

ENCARREGADO DO SETOR DE IPTU E TRIBUTOS: coordena a equipe de servidores do setor de tributação, organizando os trabalhos de lançamento e alimentação do sistema, de forma que o atendimento aos municípios seja ágil e eficiente.

ENCARREGADO DA DIVISÃO CONTÁBIL: Coordena a equipe de servidores da Divisão de Contabilidade, fazendo com que os trabalhos sejam executados com a máxima eficiência, atendendo as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros organismos relacionados à área.

ENCARREGADO DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO: é o responsável por conferir e atestar todos os materiais recebidos na Prefeitura Municipal, conferindo quantidade, marca, espécie dentre outros. Executa o lançamento no Patrimônio da Prefeitura, mantendo sempre atualizado em atendimento às normas legais.

ENCARREGADO DA ALIMENTAÇÃO DO SIM-AM E SIM-AP: é o responsável pela triagem dos documentos necessários para alimentação do sistema do Tribunal de Contas do Estado Paraná, bem como, de seus lançamentos. Bimestralmente é enviado ao Tribunal em atendimento às normas legais.

ENCARREGADO DA TESOURARIA E DESPESAS DE VIAGENS: é o coordenador da equipe de servidores da Tesouraria Municipal. Executa o controle dos serviços realizados, corroborando com a Fazenda para que as informações sobre as contas bancárias do município, cheguem ao executivo com a máxima eficiência. É quem controla as despesas gastas com viagens no município, realizando a prestação de contas, sempre em observância às exigências legais.

ENCARREGADO DO TERMINAL RODOVIÁRIO: é o coordenador da equipe de servidores do terminal. Planeja as férias e licenças dos mesmos, faz a escala de serviços. Mantém o Terminal

DE denominação	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Memoros do Controle Interno	03	FG - 01
Proteger Oficial	03	FG - 01
Coordenador do Procon	01	FG - 01
Coordenador do Centro Psicopedagógico	01	FG - 01
Integrantes da Comissão de Licitação	03	FG - 01
Encarregado do Setor de IPTU e Tributos	01	FG - 01
Encarregado da Divisão Contábil	01	FG - 01
Encarregado da alimentação do SIM-AM e SIM-AP	01	FG - 01
Encarregado de Tesouraria e Controle de despesas de viagem	01	FG - 01
Encarregado do Site Oficial	01	FG - 01
Encarregado da Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	01	FG - 01
Encarregado da Merenda Escolar	01	FG - 01
Encarregado do Almacarifado	01	FG - 01
Coordenador do Conselho Desenvolvimento Urbano e do P.D.M (Plano Diretor Municipal)	01	FG - 01
Coordenador Cursinho Municipal Pré-Vestibular	01	FG - 01
Coordenador dos Centros Municipais de Educação Infantil	01	FG - 01
Membros da Comissão de Avaliação e Desempenho	03	FG - 01
Encarregado da expedição de Nota Fiscal do Produtor	01	FG - 01
Encarregado da Inspeção de Ensino	01	FG - 01
Encarregado Biblioteca Municipal/Cidade	01	FG - 01
Encarregado Biblioteca Municipal Indústria do Conhecimento	01	FG - 01
Coordenador do Programa Bolsa Família	01	FG - 02
Coordenador do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	01	FG - 02
Coordenador Enfermagem	01	FG - 02
Encarregado da Farmácia Básica Municipal	01	FG - 02
Encarregado do Centro da Saúde da Mulher e da Criança	01	FG - 02
Encarregado Farmácia de Manipulação	01	FG - 02
Encarregado setor de Epidemiologia	01	FG - 02
Encarregado do Pátio Geral	01	FG - 02
Coordenador Pontos de Saúde do Município - PSF	01	FG - 02
Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	01	FG - 02
Coordenador do Setor de Vacinação	01	FG - 02
Coordenador do Atendimento Materno Infantil-AMI	01	FG - 02
Coordenador do Atendimento Médico Especializado	01	FG - 02
Encarregado do Agendamento da Saúde	01	FG - 02
Encarregado do Aterro Sanitário	01	FG - 02
Membros da Comissão Avaliação e Desempenho do P.D.M - Plano Diretor Municipal	03	FG - 02
Coordenador do PSF - Programa Saúde da Família	06	FG - 02
Membros da Vigilância Sanitária	06	FG - 02
Coordenador do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	01	FG - 02
Encarregado do Terminal Rodoviário	01	FG - 03
Coordenador administrativo do Departamento Jurídico	01	FG - 03
Encarregado do Ginásio Esportes 14 de novembro	01	FG - 03
Encarregado do Serviço de Identificação	01	FG - 03
Encarregado pela Expediente da Carteira de Trabalho	01	FG - 03
Encarregado da Oficina Mecânica	01	FG - 03
Encarregado da Limpeza Urbana	01	FG - 03
Encarregado das Eletricistas	01	FG - 03
Encarregado do Viveiro Municipal	01	FG - 03
Secretaria Escolar	20	FG - 03
Vigia	40	FG - 03
Encarregado da Junta Militar	01	FG - 03
Encarregado do Setor de Seguro Desemprego do Sine	01	FG - 03
Encarregado do Banco Social no Sine	01	FG - 03
Encarregado dos Fiscais em Obras	01	FG - 03

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:

MEMBROS DO CONTROLE INTERNO: Unidade de Controle Interno do Município - Lei 2.576/2005.

Tem a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência. Estabelece normas gerais sobre a fiscalização do município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do art. 31 da Constituição Federal e art. 59 da Complementar nº 101/2000. É o elo de ligação e o canal direto junto ao Tribunal de Contas e Ministério Público.

PROGEOIRO OFICIAL: A atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor" (art. 3º, IV Lei 8666/93).

COORDENADOR DO PROCON: Coordenadoria criada pela Lei nº 2.129/99. Teve seu regimento interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.444/2005. Os integrantes do Procon planeja, assessora, fiscaliza, propõe e executa a política do SMPDC - Sistema Municipal de Proteção Defesa Consumidor. Conforme Lei Municipal nº 2.129/1999, artigos 8º e 21º, o Coordenador do Procon, é nomeado pelo Prefeito Municipal, terá obrigatoriamente o seu nome submetido, previamente, à aprovação do Legislativo Municipal, bem como, seu mandato será de dois anos, sendo permitida sua recondução ao cargo por igual período.

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO: A Comissão de Avaliação atuará durante o processo de Avaliação de Desempenho Individual do servidor em estágio probatório. Analisa e registro o desempenho do servidor no Termo Final de Avaliação, e elabora parecer para fundamentar a decisão da autoridade homologadora.

COORDENADOR DO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO: Realiza triagem para identificação de possíveis problemas com o aluno, para após, encaminhá-lo aos devidos profissionais da área. Orienta, atende em tratamento e investiga os problemas emergentes nos processos de aprendizagem. Realiza reuniões com as equipes pedagógicas das unidades escolares, para fazer a devolutiva dos resultados obtidos com as crianças.

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL			
DE denominação	DE denominação	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	04	40 HORAS	SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	10	40 HORAS	SAÚDE
FISSOTERAPEUTA	FISSOTERAPEUTA	03	20 HORAS	SAÚDE
FONOAUDIÓLOGA	FONOAUDIÓLOGO	04	20 HORAS	EDUCAÇÃO
NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	03	40 HORAS	EDUCAÇÃO E SAÚDE
PSICÓLOGA	PSICÓLOGO	08	20 HORAS	EDUCAÇÃO E SAÚDE
FARMACÊUTICA	FARMACÊUTICO	06	40 HORAS	SAÚDE
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE COPIROSCOPIA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE COPIROSCOPIA	01	40 HORAS	SAÚDE
ADVOGADO -	ADVOGADO GERAL	02	20	ADMINISTRAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	04	20	SAÚDE
MÉDICO PEDIATRA -	MÉDICO PEDIATRA -	02	20	SAÚDE
MÉDICO NEUROLOGISTA	MÉDICO NEUROLOGISTA	01	20	SAÚDE
MÉDICO GINECOLOGISTA	MÉDICO GINECOLOGISTA	01	20	SAÚDE
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	01	20	SAÚDE
MÉDICO ORTOPEDISTA	MÉDICO ORTOPEDISTA	01	20	SAÚDE
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	MÉDICO OTORRINOLINGOLOGISTA	01	20	SAÚDE
MÉDICO UROLOGISTA	MÉDICO UROLOGISTA	01	20	SAÚDE

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL			
MÉDICO CARDIOLOGISTA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	20	SAÚDE
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	01	20	SAÚDE
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	20	SAÚDE
MÉDICO VASCULAR	MÉDICO VASCULAR	01	20	SAÚDE
MÉDICO OPTALMOLOGISTA	MÉDICO OPTALMOLOGISTA	01	20	SAÚDE
MÉDICO PSIQUIATRA	MÉDICO PSIQUIATRA	01	20	SAÚDE
MÉDICO GERIATRA	MÉDICO GERIATRA	01	20	SAÚDE
MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	01	20	SAÚDE
CONTADOR	CONTADOR	01	40	FAZENDA
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	40	ADMINISTRATIVO
ENFERMEIRO AGRÔNOMO - 40 HORAS	ENFERMEIRO AGRÔNOMO - 40 HORAS	01	40	AGRICULTURA
ELETRICISTA DE MANUFATURA INDUSTRIAL	ELETRICISTA DE MANUFATURA INDUSTRIAL	02	40	OPERACIONAL
ENFERMEIRO CIVIL	ENFERMEIRO CIVIL	01	40	OBRAS
ARQUITETO	ARQUITETO	01	40	OBRAS
FARMACÊUTICO BIOMÉDICO	FARMACÊUTICO BIOMÉDICO	02	20	SAÚDE
COMUNICADOR SOCIAL	COMUNICADOR SOCIAL	01	40	ADMINISTRAÇÃO
ANALISTA DE SISTEMA	ANALISTA DE SISTEMA	01	40	ADMINISTRAÇÃO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03	40	SAÚDE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11	40	SAÚDE
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	06	40	SAÚDE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	40	ADMINISTRATIVO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	40	ADMINISTRATIVO
ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	23	40	ADMINISTRATIVO
RECEPCIONISTA	RECEPCIONISTA	20	40	ADMINISTRATIVO
TIPOGRAFIA	TIPOGRAFIA	40	40	OPERACIONAL
ENCARREGADO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	ENCARREGADO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	02	40	EDUCAÇÃO
INSPECTOR DE ALUNOS	INSPECTOR DE ALUNOS	15	40	EDUCAÇÃO
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	06	40	EDUCAÇÃO
ENFERMEIRO AGRÔNOMO	ENFERMEIRO AGRÔNOMO	02	20	AGRICULTURA E PECUÁRIA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	40	OBRAS - DIVERSAS SECRETARIAS
TÉCNICO AGRÍCOLA OFICIAL	TÉCNICO AGRÍCOLA OFICIAL	04	40	AGRICULTURA E PECUÁRIA
ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	22	40	ADMINISTRATIVO
AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	08	40	ADMINISTRATIVO
AJUDANTE DE SERVIÇO	AJUDANTE DE SERVIÇO	30	40	OBRAS
FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS	10	40	OBRAS
FISCAL	FISCAL	05	40	FAZENDA
INSTRUTOR DE ESPORTES	INSTRUTOR DE ESPORTES	01	40	EDUCAÇÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL			
TELEFONISTA	TELEFONISTA	02	36	ADMINISTRATIVO
MÉDICO VETERINÁRIO	MÉDICO VETERINÁRIO	02	36	SAÚDE E AGRICULTURA
DENTISTA	DENTISTA	12	20	SAÚDE
VIGILANTE SANITÁRIO	VIGILANTE SANITÁRIO	05	40	SAÚDE
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	02	40	SAÚDE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	40	SAÚDE
OPERADOR DE BAIXO X	OPERADOR DE BAIXO X	03	36	SAÚDE
AGENTE SOCIAL	AGENTE SOCIAL	08	40	AÇÃO SOCIAL
COSTUREIRA	COSTUREIRA	02	40	AÇÃO SOCIAL
PADEIRO	PADEIRO	03	40	AÇÃO SOCIAL
ATENDENTE SOCIAL	ATENDENTE SOCIAL	06	40	AÇÃO SOCIAL
TOURNEIRO MECÂNICO	TOURNEIRO MECÂNICO	03	40	OBRAS
MECÂNICO	MECÂNICO	05	40	ADMINISTRAÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	20	40	ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA
TRATORISTA	TRATORISTA	06	40	ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA
MOTORISTA	MOTORISTA	35	40	OBRAS
ELETRICISTA	ELETRICISTA	04	40	OPERACIONAL - DIVERSAS SECRETARIAS
PEDEIREI	PEDEIREI	10	40	OBRAS
MARCELEIRO	MARCELEIRO	02	40	OBRAS E ADMINISTRAÇÃO
CARPENTEIRO	CARPENTEIRO	06	40	OBRAS E ADMINISTRAÇÃO
JARDINEIRO	JARDINEIRO	03	40	OBRAS E ADMINISTRAÇÃO
PINTOR	PINTOR	04	40	OBRAS E ADMINISTRAÇÃO
LADRILHEIRO	LADRILHEIRO	03	40	OBRAS E ADMINISTRAÇÃO
BORRACHEIRO	BORRACHEIRO	02	40	OBRAS E ADMINISTRAÇÃO
AUXILIAR DE OBRAS	AUXILIAR DE OBRAS	11	40	OBRAS E ADMINISTRAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	164	40	OBRAS E ADMINISTRAÇÃO
HORTICULTOR	HORTICULTOR	05	40	AGRICULTURA
OPERADOR DE MINK	OPERADOR DE MINK	03	40	ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
CALÇETEIRO	CALÇETEIRO	03	40	ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
ZELADOR	ZELADOR	90	40	TODAS AS SECRETARIAS
PROFESSOR	PROFESSOR	300	20	EDUCAÇÃO
PROF. DE ED. FÍSICA	PROF. DE ED. FÍSICA	20	20	EDUCAÇÃO
SECRETARIA ESCOLAR	SECRETARIA ESCOLAR	30	40	EDUCAÇÃO
MAESTRO	MAESTRO	01	20	EDUCAÇÃO
SERVEENTE	SERVEENTE	130	40	EDUCAÇÃO
MEZEMBREIRA	MEZEMBREIRA	50	40	EDUCAÇÃO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	05	40	TODAS AS SECRETARIAS
MARGARIDA	MARGARIDA	40	40	ADMINISTRAÇÃO
ARQUIVISTA	ARQUIVISTA	02	40	ADMINISTRAÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	60	40	OBRAS

Art. 5º - Fica alterado o ANEXO VII - FUNÇÕES GRATIFICADAS, da Lei 1.899/94, de 08/11/94, como segue, e incluído suas atribuições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

em perfeito funcionamento, atendendo os munícipes e viajantes que passam pelo município.

ENCARREGADO DA MERENDA ESCOLAR: é o responsável pelo controle de recebimentos e entregas da merenda escolar no município, visando sempre zelar pela qualidade dos produtos para um atendimento digno aos alunos das escolas municipais e Centros de Educação Infantil. Faz o planejamento de gastos observando a racionalidade o total aproveitamento da merenda. Junto com a nutricionista faz o planejamento anual das compras e atesta o recebimento das mercadorias, analisando a fidelidade com o processo licitatório.

ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO: é o responsável pela organização e controle de entradas e saídas dos produtos e materiais, e também pelo controle da reposição do estoque, Resguardando com zelo o estoque e, recebendo todos os materiais adquiridos.

ENCARREGADO DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO: é responsável pela emissão da Carteira de Identidade (RG- Registro Geral) no município, executando o cadastro do cidadão no sistema fazendo a conferência da documentação exigida, em observância as normas da Secretaria de Segurança Pública do Estado Paraná.

ENCARREGADO PELA EXPEDIÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO: é o responsável pelo cadastro da pessoa interessada no sistema. Faz a triagem da documentação exigida e posteriormente envia à DRT - Delegacia Regional do Trabalho para emissão da CTPS.

ENCARREGADO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA: é responsável pelo setor de epidemiologia que tem por finalidade a investigação, prevenção e combate dos surtos endêmicos, bem como, da parte administrativa em geral.

ENCARREGADO DO PÁTIO GERAL: é responsável pelos serviços e servidores da área operacional da Prefeitura, tanto na execução dos serviços, como no planejamento de férias e licenças dos servidores.

COORDENADOR DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PSF: Coordenar, supervisionar, gerenciar as equipes e atividades das unidades de saúde do município. Organizar os serviços e promover educação continuada das equipes, visando um atendimento digno e humanitário aos munícipes.

COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO: Coordena, gerencia, supervisiona as atividades odontológicas, prove materiais necessários, garante a manutenção dos equipamentos, afim de disponibilizar uma melhoria na saúde bucal dos munícipes.

COORDENADOR CURSINHO MUNICIPAL PRÉ-VESTIBULAR: dirige e planeja a parte pedagógica do cursinho municipal. Mediador entre alunos e professores, tomar decisões que possam beneficiar a comunidade escolar. Gerir equipes e processos pensando e agindo estrategicamente colaborando com o desenvolvimento dos alunos. Gestiona palestras e busca orientar os alunos para as diversas aptidões, informando os concursos, vestibulares nas mais diversas instituições de ensino.

COORDENADOR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: é responsável pelo gerenciamento dos estabelecimentos de ensino das séries iniciais infantis, planejando, organizando, e coordenando a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos, para possibilitar o desempenho regular das atividades docentes e discentes. Executar outras tarefas correlatas para elevar o nível de ensino.

COORDENADOR DO SETOR DE VACINAÇÃO: Responsabiliza-se pelo setor de vacinação inserida na Secretaria de Saúde do Município, em consonância ao calendário nacional estipulado pelo Ministério da Saúde e SESA, obedecendo todas as regras inerentes as determinações superiores.

ENCARREGADO DA OFICINA MECÂNICA: responsabiliza-se pelos controles dos serviços e materiais e, controla os servidores da oficina mecânica, primando pelo bom desempenho, segurança e meio ambiente do trabalho, análise criteriosa do serviço a ser realizado, dentro das normas de cada fabricante.

ENCARREGADO DA LIMPEZA URBANA: é o responsável pela coordenação e organização dos trabalhos de limpeza na área urbana, coordenando e planejando a execução dos serviços relacionados à área. Planeja as férias dos servidores e faz as escalas de serviços.

COORDENADOR ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL - AMI: Coordena, supervisiona, gerencia as atividades de imunização (PNI), coordenação municipal do controle de câncer de colo de útero, coordenação municipal do planejamento familiar e

outras necessidades da área.

COORDENADOR ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO: dirige os trabalhos prestados pela secretaria de saúde do município, no tocante aos atendimentos que necessitam de especialidade e emergências não cobertas pelo SUS (Sistema Único de Saúde).

ENCARREGADO DOS ELETRICISTAS: é responsável pela coordenação e organização dos servidores que prestam serviços na parte operacional de eletricidade, bem como, na elaboração de pré-orçamentos dos trabalhos a serem executados dentro da estrita observância às normas e ao quesito segurança. Supervisiona todos os prédios públicos municipais, praças e logradouros.

ENCARREGADO DO VIVEIRO MUNICIPAL: é responsável pela equipe de servidores necessários para os trabalhos executados no viveiro municipal, como no plantio de mudas, seu manejo adequado de acordo com cada espécie, através da orientação técnica de utilização de agroquímicos e outros materiais que necessitam de suporte especializado.

ENCARREGADO DO AGENDAMENTO DA SAÚDE: Gerencia, coordena a equipe e supervisiona o agendamento das consultas, exames laboratoriais, e os agendamentos de atendimento especializado, junto ao Cispop, Sesa e outros organismos de saúde pública no País.

ENCARREGADO DO ATERRO SANITÁRIO: é o responsável pela equipe de trabalho e manutenção do aterro sanitário do município, observando as necessidades e o cumprimento das normas do meio ambiente que regulam a implantação e uso do aterro sanitário.

COORDENADOR DE PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA: Gerencia a equipe de PSF, observando a aplicação das normas da Saúde, bem como, coordena os servidores que prestam seus trabalhos dentro da respectiva unidade, primando pelo controle e zelo no atendimento.

SECRETÁRIA ESCOLAR: de acordo com a Lei Municipal nº 1899/94, anexo V, o servidor ocupante do cargo de Secretária Escolar redigi ofícios, circulares, demonstrativos, boletins de frequência e outros. Coleta dados consultando pessoas, documentação, publicações arquivos. Organizar arquivos, fichários, classificar documentos por matéria, ordem alfabética e controle dos mesmos.

MEMBROS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Orientam, fiscalizam, aplicam sanções dentro das Leis. Elabora, executa e avalia planos, programas e subprogramas de saúde pública, como integrante de equipes multiprofissionais do setor, estudando situação e necessidades sanitárias do município, delineando objetivos, guiando-se pelas normas estabelecidas, verificando os resultados da aplicação dos mesmos para assegurar a promoção da saúde pública e bem estar dos munícipes.

VIGIA: No anexo V da Lei 1899/94, o ocupante do cargo de vigia no município, tem a incumbência de executar o serviço de vigilância em todos os prédios públicos municipais e seus anexos, executando rondas periódicas dentro de sua carga horária estabelecida pela Divisão de Recursos Humanos.

ENCARREGADO DA JUNTA MILITAR: é responsável pelo Alistamento dos jovens em idade de serviço militar, e demais documentos atinentes ao serviço militar, como distribuição para a Comissão de Seleção. Também é o encarregado para orientar os reservista dentro das normas do exército.

ENCARREGADO DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR: tem como responsabilidade o gerenciamento da equipe do cadastramento dos produtores rurais de acordo com as normas estipuladas pelas legislações em vigor, alimentando o sistema integrado junto ao INCRA e outros organismos ente-federados.

ENCARREGADO DO SETOR DE SEGURO DESEMPREGO NO SINE: Coordena a equipe responsável pelo cadastramento do cidadão no seguro desemprego, preenchendo os formulários, para que este tenha o benefício do Seguro implantado dentro da estrita observância às normas legais.

ENCARREGADO DO BANCO SOCIAL NO SINE: é o responsável pela equipe que implementa os projetos de financiamento na sua montagem e capacitação dos documentos necessários. Realiza vistoria na empresa pleiteante para análise de possível liberação de recursos. Analisa documentos e encaminha pareceres para as respectivas liberações de créditos, em estrita observância às regras legais.

ENCARREGADO DOS FISCALIS DE OBRAS: Coordena a equipe que Fiscaliza obras e construções, adotando medidas de correção de irregularidades e coibitórias de clandestinidades. Fiscaliza todos e quaisquer prédios e estabelecimentos no território Municipal, adotando medidas de orientação e correção de irregularidades. É o agente fiscalizador da Implementação das Leis do P. D. M (Plano Diretor Municipal e do Código de Postura do Município).

ENCARREGADO DA INSPETORIA DE ENSINO: é o responsável por toda a gestão de aplicação educacional pedagógica no município. Verifica a parte documental escolar visando sempre atender as regras legais do núcleo regional de educação.

COORDENADOR DO CAPS - Centro de Atenção Psicossocial: é o responsável pela equipe de servidores e profissionais do Centro, acompanhando a evolução terapêutica dos pacientes com vulnerabilidade psicossocial, oportunizando aos mesmos um tratamento humanitário, visando acelerar o retorno ao convívio social.

ENCARREGADO DO SITE OFICIAL: É o responsável legal pela alimentação do site oficial, relativo às formatações do layout, inserção, remoção de todas as informações institucionais, bem como, as publicidades, utilidades públicas, atos oficiais e procedimentos licitatórios, visando a moralidade pública e transparência da administração municipal.

ENCARREGADO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL/ CIDADÃ: Coordena a equipe de atendimento na Biblioteca Municipal, empreendendo as medidas necessárias para o seu perfeito funcionamento. Atender os usuários da biblioteca, orientando-se no manuseio dos fichários, e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas, bem como, estimulando e orientando a utilização correta da WEB (Internet), dentro das normas legais.

ENCARREGADO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL/ INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO: Coordena a equipe de atendimento na Biblioteca Municipal, empreendendo as medidas necessárias para o seu perfeito funcionamento. Atender os usuários da biblioteca, orientando-se no manuseio dos fichários, e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas, bem como, estimulando e orientando a utilização correta da WEB (Internet), dentro das normas legais.

Art. 6º - Fica alterado o ANEXO XI - TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS da Lei 1.899/94, de 08/11/94:

ANEXO XI - TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG - 01.....	Um salário mínimo e meio do nacional vigente
FG - 02.....	Um salário mínimo nacional vigente
FG - 03.....	75% (setenta e cinco) por cento do salário mínimo nacional vigente

Art. 7º - Fica criado no ANEXO X - TABELA DE VALORES, da Lei 1.899/94, de 08/11/94, os níveis 27, 28, 29 e 30:

ANEXO X - TABELA DE VALORES

NÍVEL DO CARGO	PISO SALARIAL	LINHA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL PADRÕES DE VENCIMENTOS									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
27	1496,00	1540,88	1587,10	1634,71	1683,76	1734,27	1786,30	1839,89	1895,09	1951,94	2010,49
28	1794,00	1847,82	1903,25	1960,35	2019,16	2079,73	2142,12	2206,39	2272,58	2340,76	2410,98
29	1999,00	2058,97	2120,73	2184,36	2249,89	2317,38	2386,91	2458,51	2532,27	2608,24	2686,48
30	3000,00	3090,00	3182,70	3278,18	3376,52	3477,82	3582,15	3689,62	3800,31	3914,31	4031,74

Parágrafo Único - De acordo com os parâmetros legais, o piso salarial mínimo municipal, não poderá ser inferior ao salário mínimo Federal vigente, ficando assegurados automaticamente os direitos dos servidores, independente de Lei Municipal.

revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,